PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.º 42
(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

MENSAGEM N.º 3, DE 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2009*, referente ao saldo em conta de aplicação n.º 7177-3, Agência 3733-8, conforme estrato bancário anexo.

Trata-se do convênio celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando a concessão de apoio financeiro para a melhoria da infra-estrutura da rede fisica escolar. A título de contrapartida, o Município de Indianópolis alocará ao repasse, o valor de R$ 7.070,71 (sete mil, setenta reais e setenta e um centavos).

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores na apreciação e votação do projeto de lei da matéria em tela.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de janeiro de 2009.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANOPOLIS - MG
Protocolo Nº 7/2009
16/1/2009
Responsável Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, n.° 42
(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br

Câmara Municipal
FL. Nº 4
Visto

PROJETO DE LEI N.° 3 /2009.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2008.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) mediante superávit financeiro apurado no exercício de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.12.361.1241.1002 – Reforma e Ampliação de Prédios Escolares

04.04.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....R$ 700.000,00

Art. 2° O crédito aberto correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2009 referente ao saldo em conta de aplicação n.° 7177-3, Agência 3733-8, conforme extrato bancário anexo.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de janeiro de 2009.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

Câmara Mun
FL. Nº 5
Visto

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento BP351413112984460 30

Extrato conta corrente 14/01/2009 13:52:54

Cliente - Conta atual	
Agência:	3733-8
Conta:	7177-3 PM INDIANOPOLIS-PTA
Período solicitado:	Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
31/12/2008		Saldo Anterior			0,00 C

Extrato sem lançamentos no período.

APLIC.COM RESGATE AUTOM.	723.155,87 C
SALDO DISPONIVEL	723.155,87 C
JUROS	0,00
IOF	0,00
SALDO CONTA INVESTIMENTO	0,00 C

Saldos de fundos de investimento

BB CP Admin Classico	723.155,87

```
-----------------------------------------------
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JAN/09:      0
CONSULTE  SEU EXTRATO  DETALHADO  DO  PROGRAMA.
Fundos de investimento BB. Bons rendimentos com
o dobro de pontos no programa de relacionamento.
-----------------------------------------------
OBSERVACOES:
-----------------------------------------------
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Para deficientes auditivos
0800 729 0088
Ouvidoria BB 0800 729 5678
```

Transação efetuada com sucesso por: J2792601 RENES JOSE BORGES PEREIRA